



1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Proc 0063

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO N°0063/2016
PREGÃO N° 0029/2016

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Rua Dr. José de Miranda Ramos 455, com CNPJ/MF 83.009.860/0001-13 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o n° 145.268.160-00, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **GEOVANI BARANZELLI EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, 915, sala 04 Cidade de Xanxere - SC, com CNPJ/MF n° 13.451.512/000116, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo ao Processo Licitatório acima citado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0063/2016 - Pregão n° 0029/2016, e pelo Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditado o valor de **R\$ 4.272,00 (quatro mil e duzentos e setenta e dois reais)** que corresponde em 25% nas quantidades do item abaixo relacionado, de acordo com o requerimento do 14º Batalhão de Bombeiros Militar, parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico anexo ao presente, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| 1 | Serviço de fornecimento de alimentação (tipo buffet livre), para bombeiros de serviço operacional na guarnição da 1ª Cia de Bombeiros do 14º Batalhão de Bombeiros Militar em Xanxerê, de 2ª a 6ª feiras. A refeição deverá conter no mínimo diariamente: - Feijão e arroz; Carne de gado ou porco e carne de frango ou peixe; - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - Temperos do tipo vinagre, azeite, sal e pimenta. Deverá ser disponibilizado sobremesa podendo ser frutas e suco, (mínimo de 300 ml por pessoa). | 8,90 | 4.272,00 |
| TOTAL | | | 4.272,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Processo Originário e Aditivos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, em 27 de janeiro de 2017.

**Município de Xanxerê
Contratante**

**Geovane Baranzelli Eirelli ME
Contratada**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: